



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 110/2022

APOSENTA A SERVIDORA EDNA MARIA FIAIS, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 58 da Lei Municipal 835/2006 e Art. 3º da EC 47/05 – Formula 85/95 – Comum - Provento Integral – Com Paridade, Última Remuneração e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, com paridade a partir de **01 de julho de 2022**, a Senhora **EDNA MARIA FIAIS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.419-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.090.679-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 437/1991, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, concedendo o benefício garantido no Art. 3º da EC 47/05.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência “**XVI**” da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.297,85 (Um mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 34% (trinta e quatro por cento), no valor de R\$ 441,26 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), que totalizou o montante de R\$ 1.739,11 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e onze centavos), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2552 Página 154 Ano: XI

Data: 01/07/2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F4FA5FF4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2022**

**APOSENTA A SERVIDORA EDNA MARIA
FIAIS. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 58 da Lei Municipal 835/2006 e Art. 3º da EC 47/05 – Formula 85/95 – Comum - Provento Integral – Com Paridade, Última Remuneração e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, com paridade a partir de 01 de julho de 2022, a Senhora **EDNA MARIA FIAIS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.419-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.090.679-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 437/1991, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, concedendo o benefício garantido no Art. 3º da EC 47/05.

I – CONSIDERANDO:

que a referida servidora encontra-se no nível referência “XVI” da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.297,85 (Um mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 34% (trinta e quatro por cento), no valor de R\$ 441,26 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), que totalizou o montante de R\$ 1.739,11 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e onze centavos), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:774B1361

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, observada as disposições contidas na Lei

10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: **INEXIGIBILIDADE.**

OBJETO: Contratação de Laboratório de Pavimentação especializado em testes e análises técnicas para acompanhamento em todo o processo de execução de Pavimentação Asfáltica em trechos de estradas rurais do Município de Iporã.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

Iporã/PR, 30 de junho de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B4BB80DF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, novo, zero km, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

Valor máximo da licitação: R\$ 264.143,33 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e três mil e trinta e três reais)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 13/07/2022

O edital poderá ser obtido através do site <http://www.ipora.pr.gov.br> (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Iporã/Pr, 30 de junho de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6BC1CED9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**